



= LEI Nº 2.256/83 =

PUBLICADO EM 28/06/83

JORNAL *O Imparcial*

V. Simão
Encarregado

DISPONDO SOBRE: Revoga a Lei Municipal nº 1.948, de 27.03.1978, que doou área de terreno ao Ministério da Fazenda.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.948, de 27 de março de 1978, que autorizou a doação de uma área de terreno com 3.600,00 metros quadrados, situada no local denominado Centro Educacional "Presidente Kenedy" desta cidade, ao Ministério da Fazenda.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 1983.

[Assinatura]
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 1983.

[Assinatura]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração